

ESCOLA DE CONSELHOS PARÁ: FORMAÇÃO DE AGENTES DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA AMAZÔNIA PARAENSE

Adriano Farias De Souza[1]

Salomão Antônio Mufarrej Hage[2]

Círculo de Saber: Formação da Infância

Palavras-chave: Formação Continuada; Crianças e Adolescentes, Direitos Humanos; Amazônia.

Introdução

Este trabalho tem como origem um projeto de iniciação cientifica, PIBIC-CNPQ, que busca investigar e contextualizar a formação continuada de agentes de proteção de crianças e adolescentes ofertada pela Escola de Conselhos Pará. A efetivação do Sistema de Garantias de Direitos (SGD) de Crianças e Adolescentes no Brasil é um processo em construção, impulsionado pela resistência histórica de movimentos sociais e da sociedade civil organizada. Em um cenário de retomada do interesse governamental na reconstrução de políticas públicas para esta área, surgem oportunidades para o fortalecimento de iniciativas estratégicas.

Nessa conjuntura, a formação de agentes que atuam no SGD, com os direitos de crianças e adolescentes, com conselheiros tutelares e de direitos, é fundamental para assegurar a proteção integral, seja no campo ou nos centros urbanos. Neste contexto a Escola de Conselhos Pará, projeto de extensão vinculado à Universidade Federal do Pará (UFPA) e com parceria do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), retoma suas atividades em 2023. Caracterizada por uma gestão democrática e participativa, a Escola articula diversos setores d governo e da sociedade civil.

[1] Graduando de Pedagogia do Instituto de Ciências da Educação – UFPA. E-mail: adriano.souza@iced.ufpa.br

[2] ² Professor Titular no Instituto de Ciências da Educação - UFPA. E-mail: salomao_hage@yahoo.com.br



O objetivo de nossa pesquisa é investigar os processos de formação continuada realizados pela Escola de Conselhos Pará e suas contribuições para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) na Amazônia Paraense. O estudo parte da contextualização das lutas históricas pela garantia dos direitos infantojuvenis no Brasil, com foco nos desafios impostos pelas peculiaridades culturais e territoriais da Amazônia. Busca-se também levantar e analisar situações que envolvam boas práticas de Conselheiros Tutelares e de Direitos, para identificar estratégias eficazes na proteção de crianças e adolescentes no território amazônico.

Metodologia

Para alcançar os objetivos, e compreendermos de forma satisfatória uma temática tão densa, foi necessário etapas de pesquisas que contemplassem as áreas de direitos humanos, história da infância, democracia, formação de infâncias nas amazônicas e áreas adjacentes. Contudo pensando em um texto mais objetivo, com reflexões e ideias para instigar a construção e afirmação de práticas democráticas juntamente com crianças e adolescentes; optamos por uma abordagem participativa envolvendo as crianças e adolescentes nos ambientes de debates, formações, instituições, e projetos no Estado do Pará,

Realizamos revisão bibliográfica e documental sobre as atividades da Escola de Conselhos Pará, que traz consigo uma perspectiva que ajudará a compreender um novo momento e a oportunidade de aceitar que crianças e adolescentes conseguem contribuir para o fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes (SGDCA). Observar as ações dentro do estado, tal como as recentes criações dos CPA's[3] enquanto estratégia que busca o acompanhamento e a participação de adolescentes nos conselhos em diferentes esferas (nacional, estadual e municipal).

Realizamos ainda análises sobre 2ª e 3ª alternâncias ofertadas pela Escola de Conselhos, como momentos formativos tão importantes que oportunizam observar as práticas dos conselheiros de direitos e demais agentes do SGD.

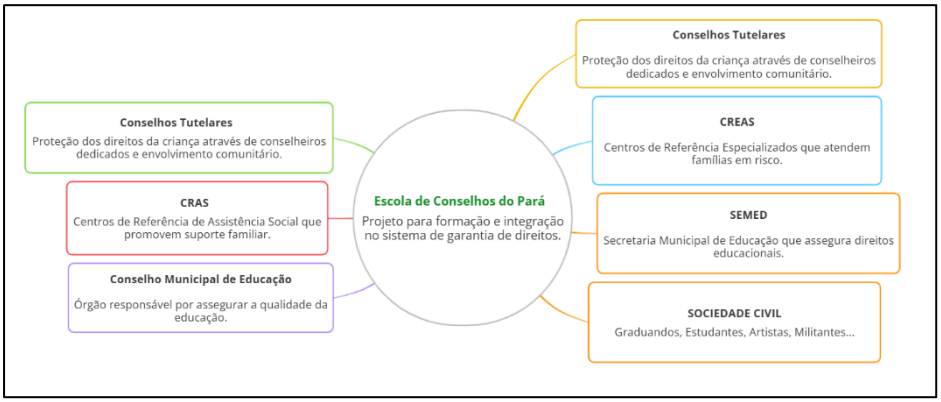
[3] Comitê de Participação de Adolescentes começou a ser implantado a partir da Resolução n° 191, de 07 de junho de 2017.

Como pilar central, o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990) estabelece as bases do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), complementado por normativas como a Resolução nº 191 do CONANDA (BRASIL, 2017), que aprofunda o princípio da participação dos sujeitos da política sobre as tomadas de decisões. Para a análise da estrutura da formação continuada da Escola, as contribuições de Moacir Gadotti (2014) sobre gestão democrática são essenciais, uma vez que integra o Conselhos Gestor da Escola de Conselhos Pará: o Movimento República de Emaús; Universidade Popular (Unipop); Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará (CEDCA/PA); Universidade do Estado do Pará (UEPA); Ministério Público do Estado do Pará (MPPA); Secretaria Estadual de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH/PA); Fundação Papa João XIII (Funpapa); Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (FNDCA); ONG Rádio Margarida; Instituto de Direitos Humanos Dom José Luís Azcona; Fórum Permanente da Sociedade Civil do Marajó; e Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Discussão

A discussão que realizamos é territorializada, ao incluir a diversidades de sujeitos, de espaços, de águas e de florestas existentes na Amazônia, porque como descrito nas obras de Hage e Silva (2015) e Castelo Branco de Santana et al. (2024); a Amazônia, com suas especificidades, deve ser compreendida como uma matriz formativa, que influencia diretamente na concepção de direitos e nas práticas educativas.

FORMAÇÃO CONTINUADA DA ESCOLA DE CONSELHOS



Fonte: Produção própria da pesquisa. Mapa conceitual em Teia, 2025.



O quadro acima, apresenta a articulação dos agentes que constroem em conjunto com a turma, suas práticas e dialogam sobre seus desafios no espaço em que atuam.

Outro aspecto importante é a organização do processo de formação continuada da Escola de Conselhos Pará, que utiliza a Alternância entre seus eixos, com o Tempo Universidade e o Tempo Comunidade, onde os participantes atuam, e buscam se relacionam com os componentes curriculares, que incorporam 3 eixos: 1: Direitos Humanos e a doutrina da proteção integral de crianças e adolescentes: Gênese, Histórico e fundamentos; 2: Estado, Políticas Públicas e Democracia; 3: Conselhos dos Direitos e Tutelares: o ético, o político e o técnico.

A Alternância representa um avanço no processo formativo, que busca alinhar uma prática curricular que inclua os participantes partindo de uma compreensão sobre as necessidades de presença destes agentes, uma vez que existe a problemática de participação concreta de 2 ou mais conselheiros. Outra inovação destas formações, é a participação de crianças e adolescentes no 3º momento formativo, após o diálogo e a garantia de que o espaço seja construtivo, seguro e inovador.

Ressaltamos que as possibilidades de diferentes abordagens e os diálogos com os formadores são parte do projeto, que busca criar oportunidade para se alcançar uma práxis que consiga abranger as especificidades e dificuldades do estado do Pará, tornando-se essencial à medida que se demonstram fortemente persistentes as violações de direitos de crianças e adolescentes no contexto amazônico.

Resultados

Com base nestas informações, os resultados parciais da pesquisa indicam a necessidade efetiva de mudança na representação social sobre crianças e adolescentes — *de objetos de tutela para sujeitos de direitos* — diretamente condicionada à sua inserção efetiva nos discursos, debates, espaços e formações. Os dados apontam que essa participação, para ser eficaz, não pode ser apenas simbólica. A participação tem que está relacionada à efetivação de ações públicas, bem como às iniciativas dos movimentos sociais, que tem se demonstrado promissoras.



Precisa ser concebida como uma prática pedagógica e transformadora da gestão democrática, respeitando os diferentes estágios de desenvolvimento e se consolidando como um processo educativo mútuo, tanto para os adultos quanto para as próprias crianças e adolescentes, em seus territórios.

Outro achado preliminar da pesquisa destaca a Escola como um espaço estratégico fundamental para a produção de ações e afirmação de direitos. Essa percepção é especialmente relevante em territórios da Amazônia paraense, onde as escolas frequentemente já atuam como centros de articulação comunitária e luta social.

Como instituição de ensino, a escola possui a capacidade de abordar sistematicamente a temática, assim também como as escolas do campo, que são frequentemente atacadas de forma a paralisar e até mesmo a fechar por interesses de empresas e grandes latifundiários, para exploração mineral, pastagem e demais ações mercantis. As ações educativas que supram as lacunas de informação sobre as riquezas da natureza e reindivicações de direitos descritos na Constituição, promovem o diálogo sobre direitos de crianças, adolescentes e de toda a comunidade de entorno onde a escola se encontra.

Estes resultados dialogam diretamente com a prática da Escola de Conselhos Pará. Observa-se que a iniciativa já inclui a participação de crianças e adolescentes em momentos específicos de suas formações. Contudo, a análise sugere que a ampliação e a sistematização dessa prática em outros espaços poderiam potencializar o alcance de seus objetivos, ao ouvir de forma mais consistente as reivindicações e necessidades dos sujeitos.

A iniciativa da Escola, portanto, revela-se um campo fértil e inovador n Amazônia Paraense, e o aprofundamento de pesquisas sobre suas ações e resultados é fundamental para inspirar e promover o debate sobre o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos na Amazônia.

Referências bibliográficas

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 8.069/90. São Paulo, Atlas, 1991.

_____. Ministério dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução no 191, de 7 de junho de 2017. Dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda). Portal dos direitos da criança e do adolescente, Brasília, 7 jun. 2017. Disponível em: Acesso em: 10 nov. 2024.

CASTELO BRANCO DE SANTANA, F.; SOUZA MASCARENHAS BORGHI, I.; MUFARREJ HAGE, S. A. Crianças, infâncias e territórios como matrizes formativas de educadores da Educação Infantil do Campo: Children, childhood and territories as a training matrix for early childhood education educators in the countryside. Revista Cocar, *[S. l.]*, v. 20, n. 38, 2024. DOI: 10.31792/rc.v20i38.7596. Disponível em: https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/article/view/7596. Acesso em: 26 out. 2024.

GADOTTI, Moacir. Gestão democrática com participação popular. **Acesso em**, v. 14, 2014.

HAGE, S. M. (Org.); SILVA, Lúcia Isabel (Org.). DIREITOS DE CRIANÇAS A ADOLESCENTES NA AMAZÔNIA: Referências para a formação de Conselheiros Tutelares e de Direitos e outros atores do Sistema de Garantia. 1ª. ed. BELÉM: UFPA, 2015. v. I. 540p.

PINHEIRO, Â. A. A. A Criança e o Adolescente, Representações Sociais e Processo Constituinte. Psicologia em Estudo (Impresso), Maringá-PR, v. 9, n.3, p. 343-355, 2004